



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

Edição 1906
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 430/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Abel Mahulak	Motorista/Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	3712/2020	144 (cento e quarenta e quatro) dias – períodos aquisitivos anteriores	24/08/2020
Helena Bahri	Professora – 1º cargo/ Secretaria Municipal de Educação	5080/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2017	25/08/2020
José Luiz Bini	Mecânico I/Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	5769/2020	108 (cento e oito) dias – período aquisitivo anterior + 2013/2017	31/08/2020
Maria José Ferreira Machado	Professora/ Secretaria Municipal de Educação	5235/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	25/08/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 431/2020

“Suspende a Licença Especial concedida ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3712/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa, a partir de 24/08/2020, a Licença Especial concedida ao servidor **Leandro Gonçalves Soares**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O servidor mencionado no caput deverá apresentar-se na data supra citada na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura para designação de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 432/2020**

“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 e conforme o protocolado sob nº 5804/2020;

DECRETA

Art. 1º. O inciso V do artigo 39 do Decreto nº 368, de 22/07/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. [...]”

V- Médico Auditor - Roberto Doglia de Oliveira;”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2020
- SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2020
Protocolo 5529/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2020, pelo Decreto nº 333/2020 de 29 de junho de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/08/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO PSF INTERIOR

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
7º	2020061963337	CAMILA KIENEN YAMAKAWA

Avisa também que o não comparecimento implicará em

exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 002/2020.

Prudentópolis, 21 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico no 098/2020**

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sugestão da Sra. Pregoeira, que indicou a insuficiência de informações no descritivo dos itens, o que prejudica o universo de competidores, ainda a indicação de marca em alguns dos itens, RESOLVE: **ANULAR** o Pregão Eletrônico no 098/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Logo, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, após a publicação desse ato ficam os licitantes cientes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, passando a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Prudentópolis - PR, 21 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de tintas, complementos e acessórios, destinados a diversas secretarias.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 79.274,49 (Setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 071/2020
Contrato: 190/2020**

Motivação: artigo Lei 8.666/93, art. 24XVII

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada para revisão do automóvel Saveiro Robust, chassi 9BWKB45U-

9JP075560, placa BBU 5098, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratada: Comercial Oeste S/A

Valor: R\$ 634,29 (Seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Data: 21/08/2020

Vigência: 90 (noventa) dias

Gestor: Dayanne Louise do Prado

Fiscal: Rubens Turra

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 189/2020 para a presente licitação, que tem por objeto a "aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo VAN, destinado a secretaria de Saúde", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 093/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 189/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 21 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	274/2020
Pregão Eletrônico	083/2020
Objeto	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e suplementos alimentares que serão destinados á APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis.
Contratada	CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI
Valor	R\$ 18.720,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo das servidoras Tatiane Schirlo e fiscal substituta Marli Stempniak .
Gestor	O gestor de contrato, ficará a cargo da Secretária municipal de Assistência Social, Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 18 de agosto de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses .

Extrato de Dispensa de Licitação nº 070/2020

Contrato: 188/2020

Motivação: artigo Lei 8.666/93, art. 24 X

Objeto: Locação de imóvel urbano, na Rua XII de agosto, destinado ao Prudetrans, com área de 437.80m²,(quatrocentos e trinta e sete metros e oitenta centímetros quadrados) conforme matrícula

do imóvel nº 21403.

Contratada: Teodosio Petriu

Valor: R\$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais) mensais

Data: 21/08/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Gestor: Humberto José Sanches

Fiscal:Juarez José Luz

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 009/2020

Motivação: Art. 24, II, Lei 8666/1993

Objeto: Extintores de incêndio

Fornecedor: Extinzel Extintores e Equipamentos de Segurança LTDA ME, CNPJ nº 03.309.386/0001-06

Valor: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Prazo: doze meses

Data: 19/08/2020





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br